GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Processo 014.00000109/2023-00
(antigo SDPCD-PRC-2021/00132)
Termo de Fomento nº 004/2021

TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO AO 3º TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO ESTADO PARA PAGAMENTO DE BOLSAS A ATLETAS E ATLETAS-GUIA SELECIONADOS PARA INTEGRAREM O PROJETO TIME SÃO PAULO PARAOLÍMPICO.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com sede na Avenida Mário de Andrade, 564 - Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, representada neste ato, pelo Sr. Marcos da Costa, Secretário de Estado, portador da Cédula de Identidade RG 11.550.060-1, CPF 037.290.518-81, doravante denominado ESTADO, e o COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO -CPB, com sede à Rodovia dos Imigrantes, s/n, Km, 11,5, Vila Guarani, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.700.114/0001-44, representada neste ato pelo Sr. Mizael Conrado de Oliveira, Presidente, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 283.667.461 –SSP/SP, CPF 163.487.988-01, doravante denominada ENTIDADE PARCEIRA, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Retiratificação ao Terceiro Termo Aditivo do Termo de Fomento 004/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo do Termo de Fomento 004/2021 passará a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, a partir de 22/12/2023, conforme novo plano de trabalho retiratificado, datado de 08/02/2024.

§ 1º - No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela ENTIDADE PARCEIRA e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.
§ 2º - O ESTADO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros do 3º Termo Aditivo do Termo de Fomento 004/2021 passará a ter a seguinte redação:

A Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros do Termo de Fomento nº 004/2021 passará a ter a seguinte redação: O valor total estimado da parceria passa a ser de R$ 23.707.200,00 (vinte e três milhões, setecentos e sete mil e duzentos reais), sendo R$ 19.207.200,00 correspondente aos repasses do Estado e R$ 4.500.000,00 referentes a contrapartida da entidade.
Do valor total informado, R$ 9.102.482,05 (nove milhões, cento e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) são referentes ao novo período de vigência, sendo R$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) correspondente ao repasse do Estado, R$ 402.482,05 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) referente ao saldo remanescente autorizado pelo despacho SDPcD/CG 120/2024 e R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) contrapartida da Instituição.

Os recursos irão onerar a UGE 470101 – Gabinete do Secretário, Ação 6252, natureza de despesa 335043, ressalvado o saldo remanescente de R$ 402.482,05 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) já repassado à ENTIDADE PARCEIRA em exercícios anteriores.

§ 1º - Os recursos financeiros de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de que trata o "caput" desta cláusula, serão transferidos à ENTIDADE PARCEIRA na forma do cronograma de desembolso constante do plano de

trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.
§ 2º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do 3º Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 004/2021, firmado em 15 de dezembro de 2023, no que não colidirem com as cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

Marcos da Costa
Secretário de Estado
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Mizael Conrado de Oliveira
Presidente
Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB

Testemunhas

1._____
Nome: Cecília Rodrigues da Silva
RG: 14.708.178-9
CPF: 063.767.618-10

2._____
Nome: Geiza Aparecida Batista da Silva
RG: 41.435.857-0
CPF: 322.750.498-78

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

Entidade Proponente: Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB			**CNPJ:** 00.700.114/0001-44	
Endereço: Rodovia dos Imigrantes, KM 11,5				
Cidade: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 04.329-000	**DDD/Telefone:** (11) 4710-4050	**E.A.** Entidade de Direito Privado
Conta corrente: 412.693-9	**Banco:** Banco do Brasil		**Agência:** 1897-X	**Praça de Pagamento:** São Paulo – SP
Nome do Responsável: MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA			**CPF:** 163.487.988-01	
CI/Órgão Exp: 283.667.461 – SSP/SP	**Cargo:** Presidente	**Função:** Presidente		**Matrícula:**
Endereço: Rua São Jorge, 630, ap. 23 Torre Índico, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP				**CEP** 09531-140

2. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Nome: JONAS RODRIGO ALVES PEREIRA FREIRE		**CPF:** 264.743.498-08
CI/Órgão Exp: 25.155.656-6	**Cargo:** Diretor	**Função:** Diretor de Alto Rendimento
Endereço: RUA CAPITÃO FRANCISCO LIPI, PARADA INGLESA, 529 – SÃO PAULO, SP.		**CEP** 02243-000

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto:	Período de Vigência	
PROJETO TIME SÃO PAULO PARALÍMPICO	**Início:** 22 de dezembro de 2023	**Término:** 21 de dezembro de 2024

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O PROJETO TIME SÃO PAULO PARALÍMPICO visa contemplar atletas selecionados e praticantes de modalidades individuais e coletivas que façam parte do programa dos Jogos Paralímpicos de Verão e Inverno.

Esses atletas deverão estar vinculados a clubes/entidades esportivas do Estado de São Paulo, para ingressarem e se manterem no programa, com participação regular em competições paralímpicas.

5. JUSTIFICATIVA

O Time São Paulo Paralímpico é um dos principais e pioneiros projetos de auxílio individual de atletas na atualidade. Iniciado em 2011, já contemplou atletas participantes de três edições de Jogos Paralímpicos - Londres 2012, Rio 2016 e Tóquio 2020 – e de três Jogos Parapan-Americanos – Toronto 2015, Lima 2019 e Santiago 2023.

O Projeto Time São Paulo Paralímpico é focado no alto rendimento, porém trabalha paralelamente também os atletas jovens, para que eles se mantenham e construam a carreira esportiva, visando a renovação e os resultados futuros em próximos ciclos paralímpicos e parapan-americanos.

Apesar de todas as dificuldades impostas durante a pandemia, o Brasil teve em Tóquio a maior delegação em Jogos Paralímpicos realizados no exterior e o melhor resultado alcançado em todas as edições, conquistando o sétimo lugar geral e a marca histórica de 72 medalhas, sendo 22 de ouro.

Os atletas do Time São Paulo tiveram participação fundamental na vitoriosa campanha do Brasil em Tóquio, quando conquistaram 33 medalhas, sendo sete de ouro, sete de prata e 19 de bronze, chegando ao percentual de 45,83% das medalhas conquistadas pelo Brasil na competição.

No ano de 2023, nos Jogos Parapan-Americanos de Santiago, o Brasil se reafirmou como a maior potência das Américas no esporte paralímpico, ficando em primeiro lugar geral no quadro de medalhas, com 156 ouros, 98 pratas e 89 bronzes. Os atletas do Time São Paulo contribuíram de maneira decisiva para que o Brasil fizesse a maior campanha de toda história em Jogos Parapan-americanos, pois conquistaram 98 medalhas, sendo 55 de ouro, 26 de prata e 17 de bronze.

Em 2024, a participação dos atletas do Time São Paulo será ainda mais importante para o sucesso do Brasil neste ciclo, culminando com a disputa dos Jogos Paralímpicos de Paris. Mas, antes de embarcarem para a capital francesa, teremos a realização de importantes eventos, como: o Campeonato Mundial de Atletismo, em Kobe, no Japão, além de outras competições preparatórias para os Jogos Paralímpicos.

Por tudo isso, é fundamental para o esporte paralímpico brasileiro que o projeto se mantenha para o ano de 2024, ano mais importante do ciclo e, por isso, justifica-se o aumento no número de atletas propostos para serem contemplados pelo projeto.

6. ESTRUTURA AOS ATLETAS

Os atletas selecionados a integrarem o Projeto Time São Paulo Paralímpico serão apoiados com o pagamento de bolsas, conforme detalhamento abaixo:

Categoria	Qtd.	Valor	Critério
Atleta Nível I	23	R$ 8.500,00	- Atleta que conquistou a medalha de **ouro**, em modalidade **individual ou coletiva** nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020 ou em prova paralímpica do campeonato mundial, sendo considerada apenas a que for mais recente no momento da análise.
Atleta Nível II	12	R$ 5.500,00	- Atleta que conquistou a medalha de **prata**, em modalidade **individual ou coletiva**, nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020 ou em prova paralímpica do campeonato mundial, sendo considerada apenas a que for mais recente no momento da análise.

			- Atleta que esteja **na 1ª posição do ranking internacional em prova individual** da modalidade no momento da análise.
Atleta Nível III	23	R$ 4.500,00	- Atleta que conquistou a medalha de **bronze** em modalidade **individual ou coletiva** nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020 ou em prova paralímpica do campeonato mundial, sendo considerada apenas a que for mais recente no momento da análise. - Atleta que esteja **na 2ª ou 3ª posição do ranking internacional em prova individual** da modalidade, no momento da análise. - Atleta que tenha conquistado **medalhas por equipes, duplas, trios ou revezamentos**, nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020 ou em prova paralímpica na última edição do campeonato mundial da modalidade, sendo considerada a que for mais recente no momento da análise.
Atleta Nível IV	28	R$ 3.500,00	- Atleta que esteja entre a **4ª e a 8ª posição do ranking internacional** da modalidade em provas paralímpicas **individuais** no momento da análise. - Atleta que obteve entre a **4ª a 8ª posição dos Jogos Paralímpicos** de Tóquio 2020 **ou** na **última edição** do **campeonato mundial** de **modalidades coletivas e/ou por duplas, equipes, trios ou revezamentos**, sendo considerada apenas a que for mais recente no momento da análise.

Atleta Nível V	42	R$ 2.500,00	- Atleta que esteja entre a **9ª e a 15ª posição do ranking internacional** da modalidade em provas paralímpicas **individuais** no momento da análise.
Atleta Nível VI	3	R$ 2.000,00	- Atleta **até 23 anos** que figure até a **20ª posição do ranking internacional** de sua modalidade em **prova paralímpica individual,** desde que não habilitado em nível superior.
Atleta Nível VII	18	R$ 2.000,00	- Atleta **até 23 anos** que figure no **ranking nacional** da respectiva **modalidade individual com marcas equivalentes até a 20ª posição do ranking internacional** de sua modalidade em prova paralímpica **individual, desde que não habilitado em nível superior.** - Atleta **até 23 anos** que tenha **participado de campeonato mundial** da categoria em 2023 para **modalidades coletivas.**

Os critérios para nivelamento dos atletas foram estabelecidos pela Diretoria de Alto Rendimento do CPB, consultado o Conselho de Atletas do CPB, considerando a evolução dos atletas nas competições ao longo do ciclo e análise de suas performances em âmbito internacional, cuja avaliação é feita anualmente quando da renovação do projeto, com as devidas realocações e enquadramento dos atletas.

Em 2023, foi adicionada a possibilidade de ingresso no programa de atletas de modalidades coletivas que ficaram entre as quatro primeiras posições nos Jogos Paralímpicos de Tóquio em 2021 e foram convocados para compor a seleção brasileira nos principais eventos da modalidade, em 2022 e 2023. Para 2024, a proposta é contemplar atletas de modalidades coletivas que tenham ficado de 5º a 8º no Campeonato Mundial ou competição similar no ano de 2023, além dos atletas de modalidades individuais com posição no ranking de 9º a 15º lugar.

De toda forma, de maneira a assegurar o sucesso do programa, a Diretoria de Alto Rendimento do CPB poderá alterar o nível do atleta ao longo da execução do projeto em caso de não cumprimento de plano de metas estabelecidos.

Ainda, o Comitê Paralímpico Brasileiro poderá manter, alterar ou suspender o benefício dos atletas de acordo com o nivelamento do quadro acima, em caso de doenças ou lesões advindas da prática esportiva ou ainda por práticas antidesportivas.

Em caso de pandemia ou outro advento que impossibilite a realização de competições no ano de 2024, poderão ser considerados rankings e resultados de anos anteriores.

7. METAS

As metas para os atletas atendidos serão estabelecidas, de maneira global e considerando os atletas de todas as modalidades, de acordo com o que segue:

- Conquistar 15 medalhas em Campeonatos Mundiais;
- Conquistar 30 medalhas nos Jogos Paralímpicos de Paris 2024;
- Posicionar 35 atletas entre a 1ª e 4ª posição no ranking mundial das modalidades atendidas pelo programa.

8. CONTRAPARTIDA

O Comitê Paralímpico Brasileiro garantirá o custeio de despesas salariais e encargos trabalhistas de profissionais contratados para composição das equipes multidisciplinares para atendimento aos atletas.

Os respectivos profissionais atuam diretamente com atletas integrantes do Time São Paulo em treinamentos realizados no Centro de Treinamento, além de prestarem atendimentos pontuais àqueles que treinam em outras localidades do estado, e acompanham em competições oficiais onde há a participação de atletas de seleção brasileira.

Tais profissionais são especialistas atuantes em diferentes áreas do esporte de alto rendimento, como técnicos, fisioterapeutas, psicólogos, entre outras funções, conforme detalhamento no quadro abaixo:

Profissional	Quantidade
Fisioterapeuta	5
Psicólogo	2
Técnicos Esportivos	6
Massoterapeuta	2
Cientista do Esporte	1

O Comitê Paralímpico Brasileiro ficará responsável também pelo fornecimento do material esportivo alusivo ao patrocínio, com a confecção de boné, corta-vento e/ou blusa de agasalho, camiseta e calças com a logomarca do Time São Paulo.

A contrapartida do Comitê Paralímpico Brasileiro ao projeto, portanto, será de aproximadamente R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) ao longo dos 12 (doze) meses de vigência.

9. PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
Grupo / Subgrupo	Especificação	Indicador Físico				Duração	
		Unidade		Quantidade		Início	Término
A	PAGAMENTO DE BOLSAS - ATLETAS	Pessoas		149		22/12/2023	21/12/2024
PLANO DE APLICAÇÃO							
A	PAGAMENTO DE BOLSAS - ATLETAS E GUIAS						
A.1	Bolsas - Atletas	Quantidade	Parcelas	R$	633.540,17	R$	7.602.482,05
1	Atleta Nível I	23	12	R$	8.500,00	R$	2.346.000,00
2	Atleta Nível II	12	12	R$	5.500,00	R$	792.000,00
3	Atletas Nível III	23	12	R$	4.500,00	R$	1.242.000,00
4	Atletas Nível IV	28	12	R$	3.500,00	R$	1.176.000,00
5	Atletas Nível V	42	12	R$	2.500,00	R$	1.260.000,00
6	Atletas Nível VI	3	12	R$	2.000,00	R$	72.000,00
7	Atletas Nível VII	18	12	R$	2.000,00	R$	432.000,00
8	Saldo remanescente	1	1	R$	282.482,05	R$	282.482,05
TOTAL GERAL						R$	7.602.482,05

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

O valor total será de R$ 7.602.482,05, sendo:

a) R$7.200.000,00 do orçamento de 2024;
b) R$402.482,05, de saldo remanescente do plano de trabalho de 2023, cuja utilização foi devidamente autorizada pelo depacho SEDPcD/CG nº120/2024. Desse segundo montante, R$120.000,00 corresponde à entrada no projeto de dois atletas (nível II e nível III) e o saldo residual de R$282.482,05 será utilizado durante o andamento do projeto.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês de desembolso	Valor	
Dezembro/23	R$	1.200.000,00
Fevereiro/24	R$	2.000.000,00
Maio/24	R$	2.000.000,00
Setembro/24	R$	2.000.000,00
TOTAL	**R$**	**7.200.000,00**

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça o repasse de recursos para a celebração do Termo de Parceria, na forma deste plano de trabalho.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2024. Pede Deferimento,

MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA
Presidente CPB

12. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovado

São Paulo 14/02/2024
Local e Data

Governo do Estado de São Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria De Estado Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB

CNPJ/MF sob nº 00.700.114/0001-44

TERMO DE FOMENTO N° 004/2021 – TERMO RETIRATIFICAÇÃO

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DO ESTADO PARA PAGAMENTO DE BOLSAS A ATLETAS E ATLETAS-GUIA SELECIONADOS PARA INTEGRAREM O PROJETO TIME SÃO PAULO PARAOLÍMPICO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Marcos da Costa
Cargo: Secretário de Estado
CPF: 037.290.518-81

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Mizael Conrado de Oliveira
Cargo: Presidente
CPF: 163.487.988-01

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Marcos da Costa
Cargo: Secretário de Estado
CPF: 037.290.518-81

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Mizael Conrado de Oliveira
Cargo: Presidente
CPF: 163.487.988-01 – RG n. 283.667.461 –SSP/SP

Assinatura: _____

GESTOR DA PARCERIA:
Nome: Geiza Aparecida Batista da Silva
Cargo: Assessor IV
CPF: 322.750.498-78

Assinatura: _____